L E I Nº 107/2011

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a Associação Filantrópica e Missionária Tenda de Evangelização e Libertação Cristo Liberta, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação Filantrópica e Missionária Tenda de Evangelização e Libertação Cristo Liberta" – CNPJ 13.518.762/0001-26,** sediado à Rua Rafael Sorpile nº 567, Jd. Marissol, nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no caput deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Mantenedores ou Associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal